



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Inocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239

Fones: 6-2232 - 6-2234 - 6-2104

CEP 15.690

## LEI Nº 276, DE 02 DE ABRIL DE 1985

"Autoriza a "subvencionar" entidades assistenciais e filantrópicas com sede em Indiaporã".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ -SP, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

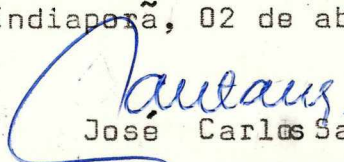
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício, a subvencionar as entidades assistenciais e filantrópicas abaixo discriminadas, como segue:

I - Centro Comunitário de Indiaporã	Cr\$- 3.000.000
II - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã.....	Cr\$- 7.000.000
Total.....	Cr\$-10.000.000

Parágrafo Único - As despesas com a autorização de que trata o presente artigo, correrão por conta da verba própria constante do orçamento vigente na rubrica: 5.1. Promoção Social e Assistência Comunitária - 3230 -Transferências a Instituições Privadas - 53. Subvenção a entidades de assistência médico-hospitalar, filantrópicas e assistenciais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 02 de abril de 1985

  
José Carlos Santana  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada nesta Prefeitura no lugar de costume e publicado pela imprensa no jornal "NA HORA" da cidade de Fernandópolis.

  
João Agreli - Secretário